



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

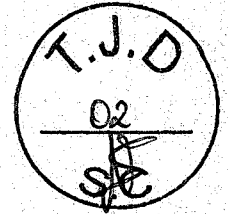
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 39

0201/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 39 - FIGUEIRENSE x CAMBORIU válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016 - PROFISSIONAL, realizado na data 28/02/2016 às 19:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 33 - JAIMERSON DA SILVA XAVIER - FIGUEIRENSE - Inscrição: 190424

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 29/02/2016

15:09

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
39

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016 Rodada: 8ª RODADA

Jogo: FIGUEIRENSE x CAMBORIU Resultado Final: 0 x 0

Data: 28/02/2016 Horário: 19:30 Local: Orlando Scarpelli / Florianópolis

T.J.D.
93
S.C.

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	EDSON DA SILVA - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	ELI ALVES - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	MAIRA AMERICANO LABES - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	JAYSON GIORGIO BERNARDI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	MANOEL DE PAULA MACHADO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	20:28	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	20:28	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	19:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	20:30	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	20:15	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	21:18	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

FIGUEIRENSE				CAMBORIU			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	ROBERTO JUNIOR FERNANDEZ TORRES	T	511.533	1	RODRIGO ROCHA DA SILVA	T	162.346
2	LEANDRO DA SILVA	T	178.723	2	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	T	137.214
3	MARCOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA	T	137.982	3	VAGNER GONCALVES	T	311.399
11	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GONZAGA	T	324.030	4	VITOR HUGO GONCALVES	T	177.464
15	JEFFERSON NOGUEIRA	T	326.522	5	JHONATAN MARTINS DA	T	185.071

17	FRANCISCO JACKSON MENEZES DA COSTA	T	299.925	6	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	T	138.172
27	YAGO FELIPE DA COSTA ROCHA	T	303.718	7	JOSE IVELTON SANTANA DE JESUS	T	153.247
38	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	T	180.179	8	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	T	156.368
59	BRUNO FABIANO ALVES	T	312.015	9	THIAGO EDUARDO DA SILVA	T	317.304
77	GUILHERME DE QUEIROZ GONCALVES	T	336.063	10	ALDAIR DA SILVA	T	298.290
86	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS PINTO	T	165.064	11	ANDRE LUIZ LEAO LIMA	T	184.762
5	BRUNO DE ARAUJO DYBAL	R	308.445	12	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	R	189.709
6	MARCOS PEDROSO	R	358.318	13	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	R	307.417
8	RICARDO SOUZA SILVA	R	159.341	14	ALEX BRUNO COSTA FERNANDES	R	153.688
25	ALISSON MACHADO DOS SANTOS	R	355.827	15	LUIZ RENAN DA SILVA	R	381.315
29	GABRIEL DA SILVA ESTEVES	R	352.180	16	FRANCISCO RIBAS RESENDE	R	149.564
30	JUCEMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	R	338.365	17	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	R	147.155
31	HENRIQUE LOUREIRO DOS SANTOS	R	167.360	18	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	R	176.863
33	JAIMERSON DA SILVA XAVIER	R	190.424	19	LAURO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	R	329.783
42	GUSTAVO ERMEL	R	311.358	20	THIAGO DOS SANTOS SILVA	R	466.759
55	DENER GONCALVES PINHEIRO	R	380.325	-	-	-	-
88	NIRLEY DA SILVA FONSECA	R	295.587	-	-	-	-

Capitão: 3 - MARCOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA

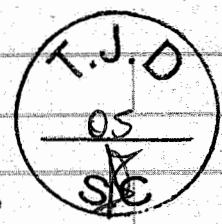
Capitão: 4 - VITOR HUGO GONCALVES

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

T.J.D
09
SAB

FIGUEIRENSE		CAMBORIU	
Técnico:	VINÍCIUS SOARES EUTRÓPIO - 3333419 MG	Técnico:	RONY DE SOUZA AGUILAR - 12718220-2
Auxiliar Técnico:	ANTONIO CARLOS GUIMARÃES - 22308995/SP	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	MARCOS DE SEIXAS CORREA - CREF-G/RJ 005890	Preparador Físico:	MARCELO CORDOVAL MARGALHO - CREF 004084-G/RJ
Médico:	SÉRGIO EDUARDO PARUCKER - CRM/SC 3083	Médico:	THIAGO GUIMARÃES ROSA - CRM-SC 15156
Massagista:	GENIVALDO COSTA - 1.051.234-9/SC	Massagista:	JOSÉ CRANIR DE MATOS - 3042357917



Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
6.0 - CARTÕES AMARELOS					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
24'	2T	3	MARCOS ROBERTO DA SILVA BARBOÇA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	FIGUEIRENSE
16'	1T	11	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GONZAGA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	FIGUEIRENSE
15'	1T	6	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	Tocar, deliberadamente, a bola com a mão, para impedir que um adversário tenha posse da mesma, ou desenvolva um ataque.	CAMBORIU
45'	2T	1	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	CAMBORIU
27'	1T	11	ANDRE LUIZ LEAO LIMA	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	CAMBORIU
33'	2T	10	ALDAIR DA SILVA	Retardar o reinício de jogo.	CAMBORIU

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
26'	2T	33	JAIMERSON DA SILVA XAVIER	. : Expulsei de forma direta o atleta n 33 Jaimerson da Silva Xavier que estava no banco de reservas por proferir as seguintes palavras ao assistente n1 Eli Alves em voz alta: "-Tu não viu o penalti denovo seu sono do caralho".	FIGUEIRENSE

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada Houve.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atraso, foi realizado 1 minuto de silêncio em memória ao torcedor da equipe do Figueirense Telmo Siridackis, acréscimo devido a substituições e retirada de atletas lesionados do campo de jogo.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

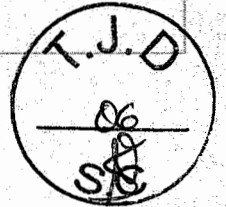
Nada houve.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
22'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	8 - RICARDO SOUZA SILVA	15 - JEFFERSON NOGUEIRA JUNIOR
			08 - GABRIEL DA SILVA	

				SANTOS GONZAGA
35'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	42 - GUSTAVO ERMEL	27 - YAGO FELIPE DA COSTA ROCHA
31'	2 TEMPO	CAMBORIU	16 - FRANCISCO RIBAS RESENDE	11 - ANDRE LUIZ LEAO LIMA
31'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	9 - THIAGO EDUARDO DA SILVA
45'	2 TEMPO	CAMBORIU	15 - LUIZ RENAN DA SILVA	8 - EURICO ALESSANDRO DEGASPARI
**1T = 1° Tempo 2T = 2° Tempo INT = Intervalo				
12.0 - RETIFICAÇÃO				

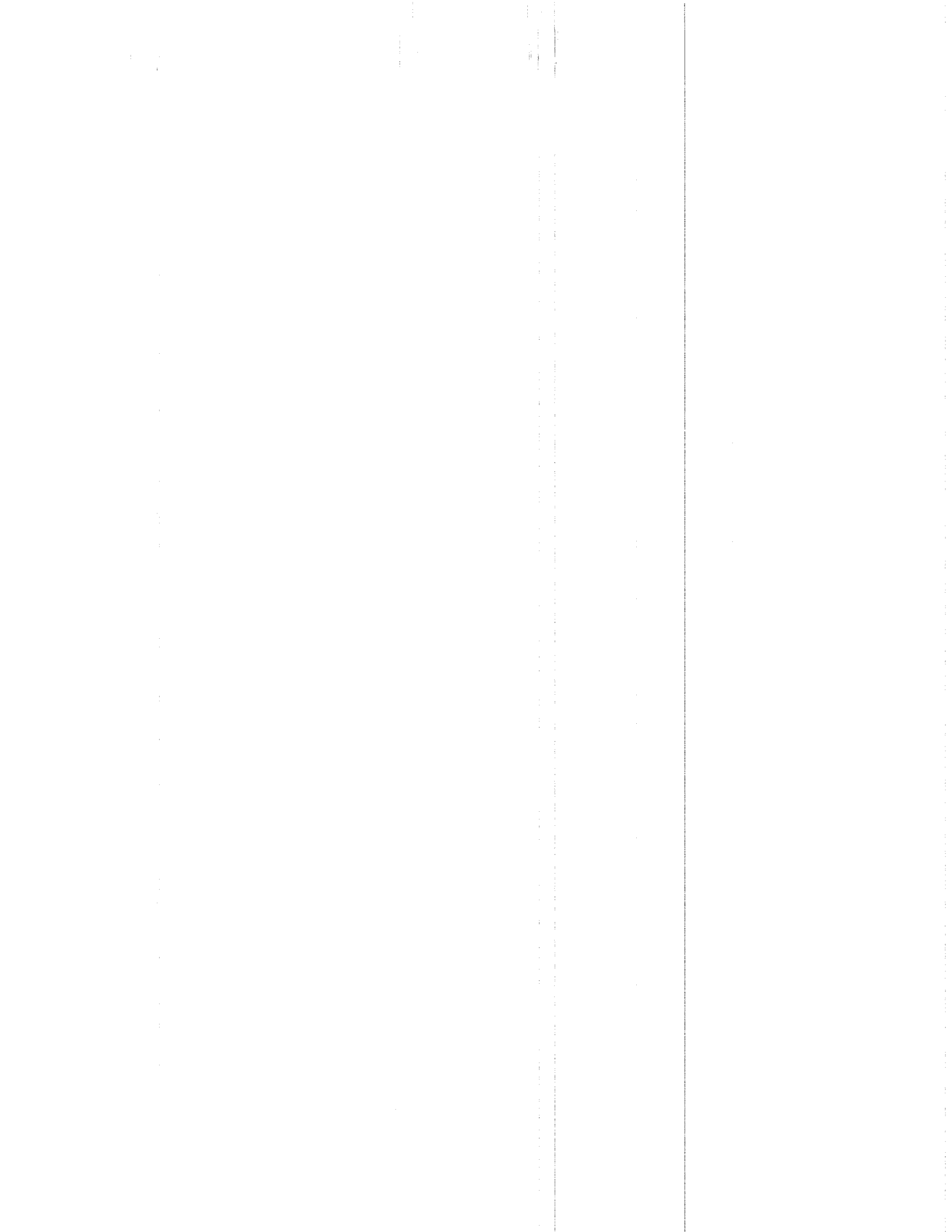
Nada consta



1

2

3





Federação Catarinense de Futebol

Comissão de Arbitragem da FCF

COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE

CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

Data: 28/02/2016

Nº do Jogo: 39

FIGUEIRENSE

Atletas Advertidos com Cartão Amarelo

Nº	Nome Completo
3	MARCOS ROBERTO DA SILVA BARBOZA
11	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GONZAGA

Atletas Advertidos com Cartão Vermelho

Nº	Nome Completo
33	JAIMERSON DA SILVA XAVIER

CAMBORIU

Atletas Advertidos com Cartão Amarelo

Nº	Nome Completo
6	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO
1	RODRIGO ROCHA DA SILVA
11	ANDRE LUIZ LEAO LIMA
10	ALDAIR DA SILVA

Atletas Advertidos com Cartão Vermelho

Nº	Nome Completo
-	Não Houve

ATRASOS

Início	Reinício

28/02/2016 21:50

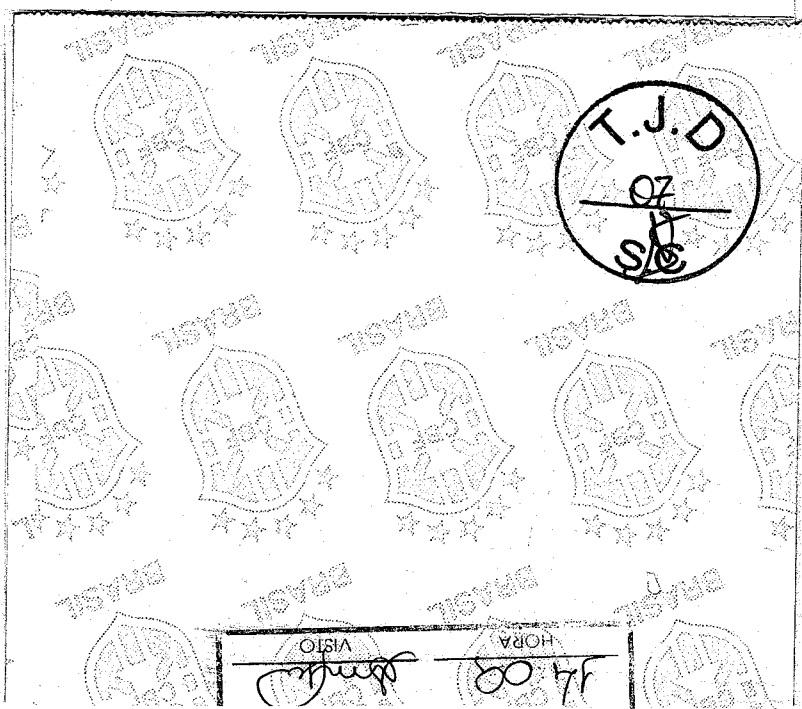
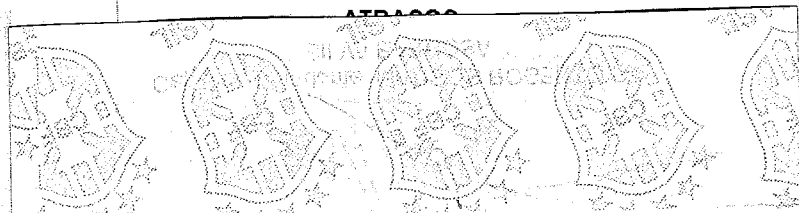
http://186.202.186.225/sisgol/...

Não Houve

Não Houve

Capitão - Visitante: VITOR HUGO GONCALVES

Árbitro: EDSON DA SILVA - CBI



0151A	HORA
VISTO	17:00



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

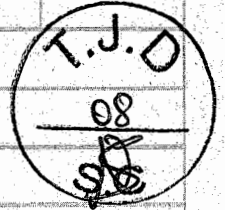
Jogo Nº:
39

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

Rodada: 8ª RODADA

Jogo: FIGUEIRENSE x CAMBORIU

Data: 28/02/2016 Horário: 19:30 Local: Orlando Scarpelli / Florianópolis



QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

arbitro, assistentes e 4 arbitro as 17:15 hs.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

sim, conforme orientação protocolar

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

houve a presença apenas de 04 crianças

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

nao

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

sim, conforme orientação protocolar

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

nao

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

nao

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

sim, renda 29.236;00 publico de 2695

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

foi entregue 40 min. apos

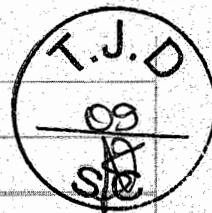
POLICIAMENTO

BPM		BOPE	
CMT:	ten. Moraes	CMT:	ten oppenheiner
UNIDADE:	22 bpm	UNIDADE:	choque
EFETIVO:	67	EFETIVO:	14

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: dra tamara neves CRM: 13788

MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	valcir juttel help	COREN:	657170
ENFERMEIRO:	roberta rosa figueirense	COREN:	444556
MOTORISTA:	sergio luiz pereira		



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	s	n
ILUMINAÇÃO	s	n
ÁGUA	s	n
MESA	s	n
CADEIRA	s	n

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
brenda ferreira rodrigues	093510759/23	26/05/1994
kenia fernanda da silva martins	033203469/03	11/10/1981
mayara moresco	085630749/11	22/11/1993
pamela nunes bueno	082508739/20	07/11/1992
renata goulart	048163789/36	18/11/1991
thamiris munique lohmeyer	083576209/22	07/06/1991

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
felipe nascimento	078313019/84	23/09/1990
franco soni munaf	013189829/95	06/10/1992
wellitton f. stumer	5233605	26/10/1992

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).


nda houve de anormal

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	branca	CAMISA DO LINHA	preto/branco
CALÇÃO DO GOLEIRO	branco	CALÇÃO DO LINHA	preto
MEIÃO DO GOLEIRO	branco	MEIÃO DO LINHA	preto

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	amarelo	CAMISA DO LINHA	azul	
CALÇÃO DO GOLEIRO	amarelo	CALÇÃO DO LINHA	azul	
MEIÃO DO GOLEIRO	amarelo	MEIÃO DO LINHA	azul	
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO				
MANOEL DE PAULA MACHADO			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A FIGUEIRENSE F.C. (mandante) X Equipe B CAMBORIÚ F.C.

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em FLORIANÓPOLIS/SC (cidade/UF) / 28/02/2016 (data) / 19:30H (horário)

4 Estádio ORLANDO SCARPELLI

5 Resultado final (00) X (00) Em favor de EMPATE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: _____

6 **HORÁRIOS**

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	<u>19:20</u>	Atraso:	<u>00</u>	Retorno da Equipe A:	<u>20:28</u>	Atraso:	
Entrada da Equipe B:	<u>19:20</u>	Atraso:	<u>00</u>	Retorno da Equipe B:	<u>20:28</u>	Atraso:	
Início 1º Tempo:	<u>19:30</u>	Atraso:	<u>00</u>	Início do 2º Tempo:	<u>20:30</u>	Atraso:	
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>00</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>3 MW</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>20:15</u>			Término do 2º Tempo:	<u>21:18</u>		

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: _____

7 **SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)**

Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>15</u>	<u>08</u>	<u>22</u>	<u>2º</u>	<u>11</u>	<u>16</u>	<u>31</u>	<u>2º</u>
<u>11</u>	<u>29</u>	<u>22</u>	<u>2º</u>	<u>09</u>	<u>17</u>	<u>31</u>	<u>2º</u>
<u>27</u>	<u>42</u>	<u>35</u>	<u>2º</u>	<u>08</u>	<u>15</u>	<u>45</u>	<u>2º</u>

8 **JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)**

Equipe A				Equipe B					
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>11</u>	<u>LOIZ E. DOS S. GONZAGA</u>	<u>X</u>			<u>06</u>	<u>MOAUR M. DA S. FILHO</u>	<u>X</u>		
<u>03</u>	<u>MARCOS R. DA S. BARBOSA</u>	<u>X</u>			<u>11</u>	<u>ANDRÉ L. LEÃO LIMA</u>	<u>X</u>		
<u>33</u>	<u>JAIMERSON DA S. XAVIER</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>ALDAR DA SILVA</u>	<u>X</u>		
					<u>01</u>	<u>RODRIGO R. DA SILVA</u>	<u>X</u>		

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:		Figueirense F. C.		Equipe B:		Camboriú F. C.		
Competição: Campeonato Catarinense Série A 2016								
Cidade:		Florianópolis		Data:		28/02/2016 Horário: 19h30		
Estádio:		Orlando Scarpelli						
Resultado:								
Arbitro:		Edson da Silva			Estado:		Santa Catarina	
A. Assist. 1:		Eli Alves - CBF			Estado:		Santa Catarina	
A. Assist. 2:		Maira Americano Labes			Estado:		Santa Catarina	
4o. Arbitro:		Jayson Giorgio Bernardi			Estado:		Santa Catarina	
TITULARES								
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo		Apelido		Doc. Identidade		
1	511533	Roberto Junior Fernandez Torres (G)		GATITO FERNANDEZ		RNE 12021588		
2	178723	Leandro da Silva		LEANDRO SILVA		45.228.499-5 / SP		
3	137982	Marcos Roberto da Silva Barbosa		MARQUINHOS		26106893 / SP		
59	312015	Bruno Fabiano Alves		BRUNO ALVES		47.359-902-8 / SP		
38	180179	Rodrigo Pereira de Lima		RODRIGO BIRO		32470829 / SP		
17	299925	Francisco Jackson Menezes Da Costa		JACKSON CAUCAIA		99010472265 / CE		
15	326522	Jefferson Nogueira Júnior		JEFFERSON		42.274.068-8 / SP		
27	303718	Yago Felipe da Costa Rocha		YAGO		6.859.301 / SC		
86	165064	Everton Leandro dos Santos Pinto		EVERTON SANTOS		30921137 / SP		
11	324030	Luiz Eduardo dos Santos Gonzaga		DUDU		32.564.456-1 / SP		
77	336063	Guilherme de Queiroz Gonçalves		GUILHERME QUEIROZ		463859509 / SP		
SUPLENTES								
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo		Apelido		Doc. Identidade		
30	338365	Jucemar De Oliveira Cordeiro Júnior (G)		JUNIOR OLIVEIRA		231016676 / RJ		
25	355827	Alisson Machado dos Santos (G)		ALISSON		3104585181 / RS		
33	190424	Jaimerson Da Silva Xavier		JAIME		46590763 / SP		
88	295587	Nirley da Silva Fonseca		NIRLEY		20.339.605-6 / RJ		
31	167360	Henrique Loureiro dos Santos		HENRIQUE		1340270196 / BA		
55	380325	Dener Gonçalves Pinheiro		DENER		6.818.484 / SC		
6	358318	Marcos Pedroso		MARQUINHOS PEDROSO		5032774 / SC		
8	159341	Ricardo de Souza Silva		RICARDINHO		33457626X / SP		
5	308445	Bruno De Araujo Dybal		BRUNO DYBAL		44.666.451-0 / SP		
42	311358	Gustavo Ermel		ERMEL		3097820595 / RS		
29	352180	Gabriel da Silva Esteves		GABRIEL ESTEVES		4569103442 / SP		
COMISSÃO TÉCNICA								
Função	Nome		Doc. Identidade					
Treinador	Vinícius Soares Eutrópio		3.333.419 / MG					
Aux.Técnico	Antonio Carlos Guimarães		22308995 / SP					
Prep. Físico	Marcos de Seixas Correa		005890 G/RJ					
Médico	Sergio Eduardo Parucker		CRM/SC 3083					
Fisioterapeuta	Genivaldo Costa		1.051.234-9 / SC					

Rafael Rodinei Machado

Marcos Roberto da Silva Barbosa



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO 39

CAMBORIU FC.

Equipe A:	FIGUEIRENSE	Equipe B:	CAMBORIÚ		
Competição:	SÉRIE A (X)	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	PROFISSIONAL (X)	
Cidade:	FLORIANOPOLIS	Data:	28.02.2016	Horário:	19H30
Estádio:	ORLANDO SCARPELLI				
Árbitro:					
A. Assist. 1:					
A. Assist. 2:					
4º Árbitro:					
Delegado:					

T.J.D.
13
S.E.

TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	162346	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Rodrigo	3970811
2	137214	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	Thoni	914883704
3	311399	VAGNER GONÇALVES	Vagner	8093317744
4	177464	VITOR HUGO GONÇALVES (CAPITAO)	Vitor Hugo	85337920
5	185071	JHONATAN MARTINS DA CUNHA	Duda	93978161
6	138172	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	Badé	1208663
7	153247	JOSÉ IVELTON SANTANA DE JESUS	Xipote	3125029
8	156368	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	Eurico	328303963
9	317304	THIAGO EDUARDO DA SILVA	Thiago Silva	49620045
10	298290	ALDAIR DA SILVA	Aldair	2009165306
11	184762	ANDRE LUIZ LEAO LIMA	André Lima	9293714
SUPLENTES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	189709	GABRIEL HERCÍLIO ZUCKI	Gabriel Zucki	3938318
13	307417	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	Ari	7342459
14	153688	ALEX BRUNO COSTA FERNANDES	Alex Bruno	304 988 19841
15	381315	LUIZ RENAN DA SILVA	Luiz Renan	5505520
16	149564	FRANCISCO RIBAS RESENDE	Chiquinho	5068271955
17	147155	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	Cadu	11506294
18	176863	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	Hegon	4346169
19	329783	LAURO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Lauro César	26891020
20	466759	THIAGO DOS SANTOS SILVA	Thiago Baiano	7338100

COMISSÃO TÉCNICA		
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Técnico	RONY DE AGUILAR	12718220-2
Prep. Físico	MARCELO MARGALHO	CREF 004084-G/RJ
Massagista	JOSÉ CRANIR DE MATOS	3042357917
Médico	THIAGO GUIMARÃES ROSA	CRM-SC 15 156
Coord. Técnico	RONY DE AGUILAR Souza	12718220-2
Prep. Físico	MARCELO MARGALHO	CREF 004084-G/RJ
Massagista	JOSÉ CRANIR DE MATOS	3042357917
Médico	THIAGO GUIMARÃES ROSA	CRM-SC 15 156

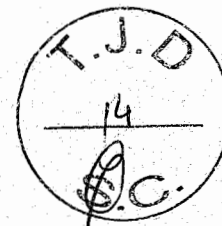
Termo de Ciência; Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015(FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



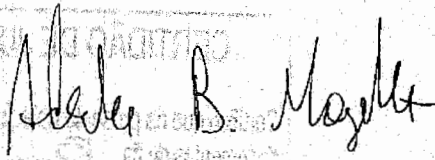
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 020/2016

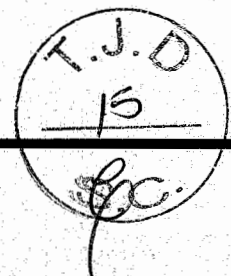
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 29 de fevereiro de 2016.


Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2016 09:36
Para: TJD do Futebol SC
Assunto: PJD - Denúncias - Campeonato Catarinense Profissional Série A de 2016 - 7ª e 8ª Rodadas
Anexos: PJD16_J35_Internacional_Joinville_carrinho_JAF.docx; PJD16_J39_Figueirense_Camboriú_desrespeito_FR.doc; PJD16_Joinville_Chapecoense_ofensa_atraso_VGB.doc

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar denúncias referentes às partidas válidas pela 7ª e 8ª Rodadas do Campeonato Catarinense Profissional Série A de 2016. Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

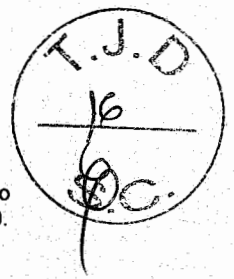
Atenciosamente,

Felipe Branco Bogdan
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



Procuradoria de Justiça Desportiva
Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 020/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, através de seu representante e no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida de nº 39 realizada em 28/02/2016, válida pelo Campeonato Catarinense Série A 2016, entre Figueirense FC e Camboriú FC, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **JAIMERSON DA SILVA XAVIER**, atleta do Figueirense FC, inscrito na CBF sob o nº 190.424, pois conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula: *"Expulsei de forma direta o atleta n. 33 Jaimerson da Silva Xavier que estava no banco de reservas por proferir as seguintes palavras ao assistente(sic) n1 Eli Alves em voz alta: "-Tu não viu o penalti denovo(sic) seu sono do caralho"."*

Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258 do CBJD que discorre:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

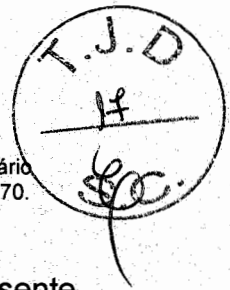
§ 2º - (...)
(...)

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).



Procuradoria de Justiça Desportiva
Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa, bem como a produção de todo meio de prova em Direito admitido, especialmente a documental, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação daquele nas sanções devidas.

De Rio do Sul p/ Balneário Camboriú, 01 de março de 2016.

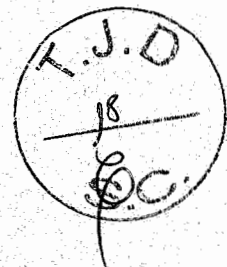
Fábio Roussenq
Procurador de Justiça Desportiva

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 02/03/16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

JAIMERSON DA SILVA XAVIER

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 020/2016 **EM TRAMITE**

Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

ADRIANO GAYER
GABRIELA MORAS SCHIEWE
RODRIGO DE ABREU
FERNANDO CARMES KRUGER
JOAO JOSE MELLO PIONER

Data da Sessão: Dia 8 de Março de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: JAIMERSON DA SILVA XAVIER

Nº CBF: 190424

Clube: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

JAIMERSON DA SILVA XAVIER, atleta do Figueirense FC, inscrito na CBF sob o nº 190.424, pois conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula: "Expulsei de forma direta o atleta n. 33 Jaimerson da Silva Xavier que estava no banco de reservas por proferir as seguintes palavras ao assistente(sic) nº1 Eli Alves em voz alta: "-Tu não viu o penalti denovo(sic) seu sono do caralho". Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258 do CBJD.

TJD/Fut/SC - Cristiane

T.J.D.
19
FCF

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2016 17:41
Para: 'figueirense.00010sc@cbf.com.br'; Jurídico - FFC; Rafael Machado; 'enory@figueirense.com.br'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 020/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - JAIMERSON DA SILVA XAVIER - 020-16.pdf; 020-16 PJD16_J39_Figueirense_Camboriú_desrespeito_FR.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 020/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

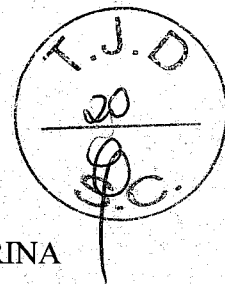
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária Adjunta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
3alnério Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

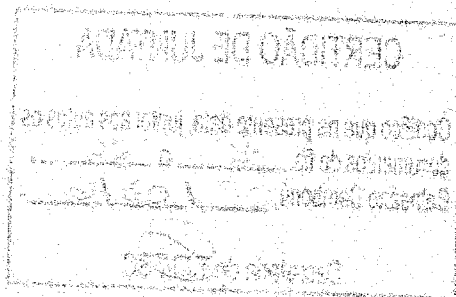
Proc. 020/16

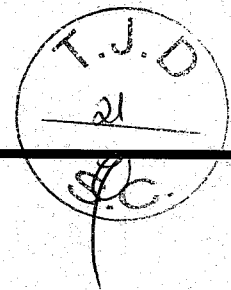
CERTIDÃO

Certifico que, consta em arquivo nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeação do Procurador do **Figueirense Futebol Clube**, **Dr. Renato Brito Neto**, inscrito na **OAB/RJ 134854**, **Ricardo Gracioli Cordeiro** inscrito na **OAB/SC 31971** e **Francine Erdmann Gonçalves Cordeiro** inscrito **OAB/SC 36316**, recebido em 23/02/15.

Balneário Camboriú, 07 de março de 2016.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária - TJD/Fut/SC





TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Jurídico - FFC <juridico@figueirense.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de março de 2016 14:29
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: RES: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 020/16 - PROTOCOLO DEFESA
Anexos: Defesa Jaime Proc 20 2016.pdf

Cristiane,

Segue anexo protocolo da defesa do Processo 20/16, com julgamento marcado para a data de hoje, 08/03/2016.

Na sequencia encaminharei as vias físicas para os devidos fins.

Favor confirmar o recebimento

Att'

Francine Cordeiro

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

Departamento Jurídico

Fone/Fax: 55 (48) 3878-3956

SAT - 0800.726.3956

www.figueirense.com.br

De: TJD/Fut/SC - Cristiane [mailto:tjd.fcf@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2016 14:05
Para: juridico@figueirense.com.br
Assunto: RES: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 020/16

Obrigada!

Att.,

Cris

De: Jurídico - FFC [mailto:juridico@figueirense.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2016 11:10
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane' <tjd.fcf@gmail.com>
Assunto: RES: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 020/16

Confirmo o recebimento

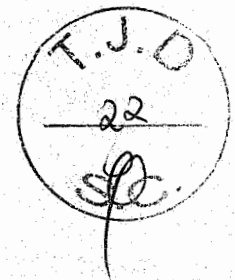
Att

Francine

De: TJD/Fut/SC - Cristiane [mailto:tjd.fcf@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 2 de março de 2016 17:41
Para: figueirense.00010sc@cbf.com.br; Jurídico - FFC; Rafael Machado; enory@figueirense.com.br
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 020/16
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 020/16.

RANGEL BRITO LAMEGO REIS



ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCELO RANGEL
RENATO BRITO NETO
CLAUDIO RODRIGO LAMEGO
BRUNO HABIB DE SANT'ANNA REIS
LUIZ ALBERTO DE SOUZA LOBO
NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS FILHO
PAULO ERLICH VARELLA

GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA
PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL
PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA
VLADIMIR SABÓIA

CONSULTOR:
ANDRÉ LUIZ CARVALHO ESTRELLA

EXMO. SR. AUDITOR RELATOR DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

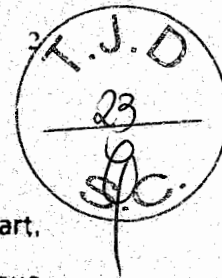
Processo nº: 020/2016 – 2ª Comissão Disciplinar

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, no interesse de seu atleta, Sr. Jaimerson da Silva Xavier, vem apresentar, no prazo legal que dispõe, **DEFESA**, na forma abaixo.

(I)

Simple reclamação – Uso de palavrões como “substantivo” – Ausência de xingamento direcionado ao trio de arbitragem

1. Trata-se a presente de denúncia, ofertada pela D. Procuradoria, em virtude da exclusão de campo de atleta do Figueirense Futebol Clube, Sr. Jaimerson da Silva Xavier, no jogo entre a sua equipe e o Camboriú Futebol Clube.
2. A única prova a socorrer a denúncia, qual seja, a súmula, narra que o Sr. Jaimerson foi expulso por reclamar da arbitragem proferindo as seguintes palavras: *“Tu não viu o pênalti de novo seu sono do caralho!”*.
3. Desta forma, *venia concessa*, a própria conduta ali narrada indica pela completa ausência de infração disciplinar no caso em tela.



4. A verdade é que para se ter a infração disciplinar caracterizada no tipo do art. 258, § 2º, II do CBJD, é preciso ir além da crítica. A reclamação, ao contrário do que imaginamos, é permitida. O que não se permite é o exagero.

5. O colega e grande jurista João Zanforlin, ao comentar o referido artigo é taxativo ao afirmar que:¹

"Mas, o sentido da reclamação desrespeitosa contra as decisões do árbitro é o ir além de mera crítica."

6. Nesse ponto pertinente uma indagação: a conduta tal qual narrada na súmula pode ser considerada uma reclamação além da mera crítica?

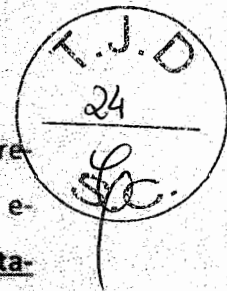
7. Ou, ao revés, V.Exas., no dia a dia dos julgamentos, vêem condutas muito mais graves que sequer são punidas pela arbitragem com a exclusão de campo?

8. Resta claro que houve uma precipitação do árbitro na exclusão do atleta. O que fora narrado na súmula certamente não tem o condão de justificar uma exclusão direta de campo, máxime se considerarmos que não há notícia de reclamações anteriores do atleta. O bom senso e a experiência comum apontam nesse sentido.

9. Ademais, o palavrão utilizado não foi xingamento direcionado ao trio de arbitragem. Analisando semanticamente, foi utilizado na forma de "adjetivo". A expressão "do caralho" poderia facilmente ser substituído pelas expressões "grande", "enorme". A intenção foi superlativar a expressão antecedente, "sono".

10. Ora, é sabido que o futebol tem linguajar próprio, em que palavrões são permitidos. Inclusive, os próprios árbitros se utilizam desses tipos de expressões em sua comunicação com os atletas. Naturalmente que o seu uso indiscriminado e excessivo

¹ In Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD. Comentários à Resolução CNE 29, de 10.12.2009. Juruá Editora, pag. 322



leva às penalidades previstas no art. 258, § 2º, II do CBJD, principalmente quando direcionados em forma de xingamento diretamente ao trio de arbitragem (como, por exemplo, as expressões "seu merda", "filho da puta", "vai tomar no cu"), **o que, repita-se, não se verificou no caso em tela.**

11. Desta forma, considerando a pouca gravidade da conduta, que não ultrapassa as raias da mera reclamação, o Figueirense vem pedir a absolvição do atleta, Sr. Jaimerson da Silva Xavier.

12. Se assim não entenderem V.Exas., o que só se admite por amor ao debate, requer que eventual condenação seja, na forma do art. 258, § 1º, substituída pela advertência.

(II)

Dos Requerimentos


13. Pelo exposto, é a presente para requerer:

- (i) **a absolvição do atleta, Sr. Jaimerson da Silva Xavier, ou, subsidiariamente, a substituição de eventual condenação por advertência;**

Termos em que,

Pede deferimento.

Florianópolis, 08 de março de 2016.


Francine E. G. Cordeiro

OAB/SC 36.316

Renato Brito Neto

OAB/RJ nº 134.854



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 08/03/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 006/2016

Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Gabriela Móras Schiewe, Fernando Carmes Kruger, João José Mello Pioner, Maurício Barbosa da Silva e a secretária Cristiane Carvalho da Silva. Estando ausente o Auditor Rodrigo de Abreu. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

3 - PROCESSO 020/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: JOAO JOSE MELLO PIONER

JOGO: FIGUEIRENSE x CAMBORIU
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

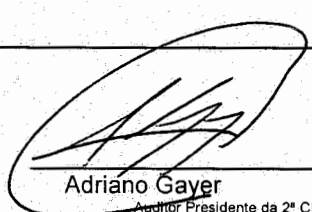
1 JAIMERSON DA SILVA XAVIER 26/02/1990 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JAIMERSON DA SILVA XAVIER, atleta do Figueirense FC, inscrito na CBF sob o nº 190.424, pois conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula: "Expulsei de forma direta o atleta n. 33 Jaimerson da Silva Xavier que estava no banco de reservas por proferir as seguintes palavras ao assistente(sic) nº1 Eli Alves em voz alta: "-Tu não viu o penalti denovo(sic) seu sono do caralho". Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

DEFESA ESCRITA: DRª FRANCINE E. G. CORDEIRO --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, E POR MAIORIA CONVERTER EM ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 258 § 1º DO CBJD. DIVERGINDO O AUDITOR PRESIDENTE QUE NÃO CONVERTE A PENA EM ADVERTÊNCIA.


Adriano Gayer

Auditor Presidente da 2ª CD

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária TJD/Fut/SC